



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiacú/SP. – CEP 14.725-000
CNPJ: 02.122.662/0001-60

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. **Jose Augusto Zamonel**, pelo falecimento de sua esposa Sra. **Dulcineia Hernandes Zamonel**, com fundamento no art. 58, inciso II, alínea “a”, c/c os arts. 65 a 70, da Lei Complementar n.º 79 de 08 de junho de 2022, e dá providências.

QUITÉRIA ROMÃO DA SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacú – IPFMT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Sr. **Jose Augusto Zamonel**, preenche os requisitos previstos em lei para a concessão do benefício Pensão Por Morte, e parecer jurídico datado de 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido benefício de Pensão por Morte ao Sr. **Jose Augusto Zamonel**, RG 21.242.598, CPF. 111.179.458-80, em virtude do falecimento de sua esposa, Sra. **Dulcineia Hernandes Zamonel**, servidora pública municipal aposentada por idade e tempo de contribuição, conforme Portaria n.º 30 de 04 de novembro de 2019, com fundamento no art. 58, inciso II, alínea “a”, c/c os artigos 65 a 70, da Lei Complementar n.º 79 de 08 de junho de 2022.

Parágrafo único – O valor do provento inicial do benefício ora concedido é de R\$ 2.671,94 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme determina o art. 65, da Lei Complementar n.º 79 de 08 de junho de 2022.

Artigo 2º- Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887), ou índice estabelecido por lei municipal.

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacú – IPFM.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2026.

Taiacú, 29 de Abril de 2026.

Quitéria Romão da Silva
Diretora Presidente do IPFMT

Registrado em livro próprio, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.